



**LEI Nº 6341, DE 05 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA  
FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo de Cargos da referida unidade gestora junto à Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

**Art. 2º** Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o qual fica inserido no Anexo XI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

**Art. 3º** Fica incluído 01 (um) cargo de Gerente de Patrimônio, símbolo C-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o qual fica inserido no Anexo XI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.





**Art. 4º** O cargo de Gerente de Patrimônio e Almoarifado, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, passa a denominar-se Gerente de Almoarifado, padrão C-1, mantendo a mesma vinculação administrativa.

**Art. 5º** Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo de Cargos da referida unidade gestora junto à Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

**Art. 6º** Fica incluído 01 (um) cargo de Gerente de Prevenção Contra as Drogas, símbolo C-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual fica inserido no Anexo XII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

**Art. 7º** Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, o qual fica inserido no Anexo VI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

**Art. 8º** Fica alterado o padrão dos cargos de Assessor Executivo de Gabinete II, criados pela Lei nº 6.297, de 02 de maio de 2022, de AP para CE2, mantendo a mesma remuneração.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de julho de 2022.

**EUCLERIO DE**  
**AZEVEDO SAMPAIO**  
**JUNIOR:7613803872**  
**0**

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.07.05 13:47:11  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC.ELET: 20.789/2022

PROC. ELET. 21130/2022

---

**Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**

**Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003700360035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 24

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 06 de julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA (APÓS DESDOBRIO)							
PONTOS		AZIMUTE OU RAIO	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
EST.	VANTE			E (METROS)	N (METROS)		
P1	P12	57°4'46.12"	2,57	356.247,767	7.751.051,042	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P12	P13	202°2'34.71"	5,55	356.245,616	7.751.049,652	ESQUERDO	ÁREA 2
P13	P14	100°33'34.9"	0,55	356.243,531	7.751.044,502	ESQUERDO	ÁREA 2
P14	P15	174°48'52.98"	16,94	356.244,077	7.751.044,400	ESQUERDO	ÁREA 2
P15	P16	264°41'51.53"	19,94	356.245,609	7.751.027,524	FUNDOS	ÁREA 2
P16	P17	326°8'17.81"	9,33	356.225,724	7.751.025,670	DIREITO	ÁREA 2
P17	P2	237°11'23.26"	101,54	356.220,521	7.751.033,424	FUNDOS	ÁREA 2
P2	P3	228°59'48.82"	22,75	356.135,190	7.750.978,405	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P3	P4	R = 11.21	15,62	356.118,025	7.750.963,482	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P4	P5	328°1'35.02"	87,94	356.113,841	7.750.949,713	LADO DIREITO	RUA SÃO JORGE
P5	P6	56°59'17.24"	126,73	356.160,410	7.750.875,111	FRENTE	RUA PROJETADA 1
P6	P7	299°40'26.24"	9,81	356.266,691	7.750.944,162	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P7	P8	223°54'53.73"	1,57	356.258,160	7.750.949,007	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P8	P9	311°36'35.80"	16,08	356.257,072	7.750.947,878	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P9	P10	186°49'15.16"	34,55	356.245,046	7.750.958,559	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P10	P11	197°52'7.78"	8,43	356.249,149	7.750.992,862	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P11	P1	175°28'32.19"	50,32	356.251,736	7.751.000,886	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
ÁREA = 13.481,08m2, Perímetro = 530,22m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000							

**LEI Nº 6341, DE 05 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo de Cargos da referida unidade gestora junto à Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o qual fica inserido no Anexo XI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica incluído 01 (um) cargo de Gerente de Patrimônio, símbolo C-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o qual fica inserido no Anexo XI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 4º O cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, passa a denominar-se Gerente de Almoxarifado, padrão C-1, mantendo a mesma vinculação administrativa.

Art. 5º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo de Cargos da referida unidade gestora junto à Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 6º Fica incluído 01 (um) cargo de Gerente de Prevenção Contra as Drogas, símbolo C-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual fica inserido no Anexo XII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 7º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, o qual fica inserido no Anexo VI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 8º Fica alterado o padrão dos cargos de Assessor Executivo de Gabinete II, criados pela Lei nº 6.297, de 02 de maio de 2022, de AP para CE2, mantendo a mesma remuneração.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6342, DE 05 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.811/1988, QUE AUTORIZOU AO PODER

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://seu.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 39003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

